

Jornal Anasps Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

número 58 - Ano 9

ATENÇÃO

Colega associado: verifique todo mês seu contracheque, pois tem havido exclusão das parcelas de remuneração que, se não reclamadas a tempo, continuam indefinidamente fora do contracheque e, portanto, da remuneração mensal.

Feliz dia do Servidor Público, você que é a verdadeira esperança um Brasil melhor!

Impresso Especial

5182001-DR/BSB

ANASPS CORREIOS

Presidente da ANASPS com o Ministro da Previdência



Presidente da ANASPS, Dr. Alexandre Barreto Lisboa, Diretor da FENASPS e do SINDSPREV/RJ, Rolando Medeiros, em audiência no MPS com a Dra. Lucia Carvalho, Diretora de Recursos Humanos do INSS, e o Ministro da Previdência Senador Amir Lando, dentre outros. pág. 6

A Secretaria da Receita Previdenciária que a ANASPS aprova

Veja como receber a devolução do plano de seguridade PASEP: ajuíze sua social

Correção do PIS/ ação!

pág. 11

pág. 3

pág. 6

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço http://www.anasps.org.br, você clica no Link "Filiação /Atualização". É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link, "Voz do associado", você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!



EDITORIAL

Dia do servidor público: dá para comemorar?

resposta à pergunta é simples e direta: ainda não! Embora os esforços do atual governo quanto a reajustes salariais, abertura de concursos

públicos, relacionamento mais amplo e permanente com os servidores, falta muita coisa para ser feita, capaz de permitir que comemoremos o 28 de outubro com felicidade e alegria.

Dois exemplos apenas, em nossa casa, podem ilustrar suficientemente a manutenção do estado de angústia que amarga a vida dos servidores:

- os aposentados e pensionistas da Carreira Auditoria - Fiscal da Previdência Social, surpreendentemente, receberam, tão somente 30% (trinta por cento) da nova gratificação concedida aos Auditores-Fiscais em atividade, num flagrante desrespeito à paridade salarial assegurado na Constituição Federal. Para se ter uma idéia do impacto na remuneração desses aposentados/ pensionistas, significa uma redução média de 20% do que deveriam constitucionalmente, receber. A ANASPS posicionou-se radicalmente contra essa perversidade intolerável cometida contra nossos colegas, o mesmo tratamento foi dado aos servidores de nível médio.
- embora o orçamento de 2004 previsse uma contribuição patronal de R\$ 51,92 por usuário/mês para o plano de saúde da GEAP, o MPS e o INSS

não procederam o devido reajuste, o que forçou um novo aumento da contribuição dos servidores num momento especialmente difícil para a classe. Caso a GEAP tenha efetivamente de pagar o novo reajuste proposto pelos médicos, a contribuição dos servidores vai a níveis estratosféricos, na hipótese de o governo não aumentar sua participação obrigatória no custeio do plano de saúde.

> "O Servidor público, fortalecido e dignificado, é quem promoverá, efetivamente, o esperado desenvolvimento econômico e social do País"

A ANASPS saiu na frente e está diligenciando, inclusive junto ao Presidente Lula, no sentido de complementação do repasse patronal deste ano (o que daria uma boa folga financeira para a GEAP, que está bastante endividada) e a fixação em R\$ 70,00 por usuário/mês no próximo ano de 2005.

Como se vê, a luta pelo salário-direto (remuneração, provento, pensão) e pelo salário indireto (plano de saúde, dentre outros) continua na ordem do dia, à semelhança do que vimos fazendo nos últimos dez anos. A nosso favor, fala o fato de a ANASPS manter-se de cabeça erguida e em plenas condições de brigar pelos legítimos interesses de seus milhares de associados em todo o Brasil

Entretanto, embora nosso progresso como classe tenha sido muito pequeno no período, não regredimos, como vinha acontecendo nos últimos anos. Isso nos permite ter esperanças de melhores dias e de um justo reconhecimento da importância do papel do servidor público na sociedade brasileira, especialmente em relação a seus segmentos mais despossuídos e desprotegidos. O Serviço Público sempre foi o melhor e mais presente defensor dos pobres e oprimidos da nação. Fragilizado o Serviço Público e seus agentes – os servidores – conforme ocorreu na última década, por extensão esses segmentos mencionados pagaram um elevado, injusto e perverso preço, que todos hoje reconhecem e proclamam.

O Servidor Público, fortalecido e dignificado, é quem promoverá, efetivamente, o esperado desenvolvimento econômico e social do País, justo e equilibrado, sem a grave concentração de renda, numa ponta, e o exponencial aumento de pobres e miseráveis, noutra.

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE *Rusemberg de Lima Costa

End/Trab- Av. Getúlio Vargas 1273 – 4º andar sl. 408 Bosque Rio Branco AC CEP 69.908-650 Tel: (68) 212-1142 Fax (68) 212-1144

ALAGOAS *Mercia Maria Malta Oliveira Santos

End. Rua Desembargador Artur Jucá 76 – Centro Macéio-AL CEP 57.020-640 Tel: (82) 326-0076 Fax: (82) 326-9036

AMAPÁ *Renilda Cantuária de Siqueira Pinto End. Rua Tiradentes 1335 1º andar - Trem Macapá - AP

CEP 68.900-120 Telefax: (96) 222-5988

AMAZONAS *José Gonçalves Campos

End. Av. Sete de Setembro. 280 - 11° Centro Manaus - AM CEP: 69.005-140 Tel: (92) 621-7026 Fax: (98) 233-7731

BAHIA *José Júlio Martins de Queiroz

End: Rua Conselheiro Dantas, 2224 - Sala 1105 - 11º andar - Ed. Bradesco - Comércio Salvador - BA CEP: 40.015-070 Telefax: (71) 326-7648

<u>CEARÁ</u> *Joaquim José de Carvalho

End: Rua Barão do Rio Branco 1236 Ed. Portugal 1° andar salas 104/106 Fortaleza – CE CEP: 60.025-061 Tel: (85) 226-0892/253-5807 Fax (85) 221-1238

ESPÍRITO SANTO *Maria Célia Abreu Jardim

End. Av. Américo Buaiz nº 190 Ed. Master Tower Sala 1604 - Praia Enseada do Suá Vitoria - ES CEP: 29.055-221 Tel: (27)3345-6525 Fax: (27)3345-6668

GOIÁS *Marlene Nogueira Viscal Rocha

End: Av. Anhanguera, 3712 - 11a andar - sala 1109 - Ed. Palácio do Comércio, Centro - Goiânia - GO CEP: 74.010-010 Tel/Fax (62) 223-4527

MARANHÃO

End. Rua do Mocambo 129 - Centro São Luis - MA CEP.: 65.015-310 - Tel: (98) 232-1291 Fax: (98) 232-5410

MINAS GERAIS *Miguel de Brito Guimarães Filho End. Rua Espirito Santo 466 sala 1.608/1.609 centro.

Belo Horizonte – MG CEP: 30.160.030 Tel: (31) 3213-8120 Fax: (31) 3213-8119

MATO GROSSO DO SUL *Justina Conche Farina

End: Rua 26 de agosto 384 14º andar sls 142/ 148 Centro Campo Grande - MS CEP: 79.002-913 Tel: (67) 383-5296 Fax: (67) 324-7375

MATO GROSSO *Carmen Fernandez de Oliveira

End: Av. Getúlio Vargas, 553, 11º andar - Centro Cuiabá - MT CEP: 78.005-370 Tel/fax: (65) 614-4215

PARÁ *Maria Sodrelina das Neves Monteiro

Travessa Dr. Moraes, Esquina Av. Nazaré, anexo Ed. Costa e Silva 7º andar sls. 703/706 Belém-PA CEP: 66.035-080 Tel/fax (91) 223-7328

PARAÍBA *Djair da Silva Pinto Filho

End. Av. Guedes Pereira, nº 55 4º andar sls. 404/406 Ed. Oriente Center João Pessoa - PB CEP: 58.010-810 Tel/fax: (83) 221-7123

PARANÁ *Marília Luzia Martins Dias End. Rua João Negrão nº 45, 9º andar sala 933 - Centro

Curitiba - PR CEP: 80.010-200 Tel/fax: (41) 225-6967 PERNAMBUCO *Noé de Paula Ramos Júnior

End: Rua Radialista Amarilio Niceas, nº 103 Santo Amaro - Recife-PE CEP 50.040-040 Tel. (81) 3221-8219 Fax: (81) 3221-4894

PIAUÍ *Elzuíla da Silva Ferreira End: Rua Simplício Mendes, 747, Centro Norte Teresina - PI

CEP: 64.000-110 Tel/fax: (86) 221-4058 RIO DE JANEIRO *Manoel Ricardo Palmeira Lessa

End: Av. Presidente Vargas nº 529 sls 1801/1803 18º andar Centro Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.071-003 Tel/fax: (21) 2252-6159

RIO GRANDE DO NORTE *Maria Leide Câmara de Oliveira End. Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 - Alecrim Natal - RN CEP: 59.040-220 Tel. (84) 213-3786 Fax: (84) 213-3929

RONDÔNIA *Maria das Graças Leite Viana Galvão End: Av. 07 de Setembro 1071/1083 sl. 27 da Galeria Central 1º andar

Centro, Porto Velho - RO CEP: 78.900-005 tel: (69) 223-7990 - fax: (69) 223-7990

RIO GRANDE DO SUL *Circe Noeli Severo

End: Av. Senador Salgado Filho, 94 Sala 7017º andar centro - Porto Alegre - RS CEP: 90.010-220 Tel/ANASPS: (51) 3225-9611 Fax: (51) 3286-7273

RORAIMA*Lindaura Ferreira Mota

End: Av. Glaycon de Paiva, 86 (INSS) Centro, Boa Vista - RR CEP: 69.301-250 Tel: (95) 623-0700 ramal 1269 Fax: (95) 623-0706 SANTA CATARINA *Paulo César Rios

End: Av. Osmar Cunha 183 Bl. B sala 1110 Ed. Ceisa Center Florianópolis – SC CEP: 88.015-900 Tel/fax: (48) 223-6813

SERGIPE *José Roberto Actis Leal End: Rua São Cristovão, 270 - Ed. Santana - 1º andar

Centro - Aracaiú - SE CEP: 49.010-380 Tel: (79) 214-0110 Fax: (79) 211-4042

SÃO PAULO *Maria Alice Cristina Amorim Catunda

End: Rua 24 de maio nº 35 12º andar Salas 1201/1202 São Paulo-SP CEP 01.041-001 Tel: (11) 222-4736 Fax: 221-1680

TOCANTINS *Wilian Oliveira Luz Quadra 110 Norte Alameda 23 Lote 35 – Plano Diretor Norte Palmas-

TO CEP 77.006-146 Tel: (63) 215-5720

<u>DISTRITO FEDERAL</u> *Elienai Ramos Coelho SCS Od. 01 Bloco "K" nº 30 Ed. Denasa 10° andar - Salas 1.001/1.004 Brasília-DF - CEP: 70.398-900 Telefone: (61) 321-

5651 Fax: (61) 322-4807

A Secretaria da Receita Previdenciária que a ANASPS aprova

1 - Proposta de Alteração à MP nº 222/04

A Medida Provisória nº 222, de outubro de 2004, entre outras providências, autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria da Receita Previdenciária, no âmbito do Ministério da Previdência Social, com o intuito de preencher uma grande lacuna, há muito sentida pelos técnicos previdenciários, entendendo que o MPS não reconhecia até então, em sua estrutura funcional, a importância da área de Arrecadação e Fiscalização, cuja estrutura própria é absolutamente incondizente com a magnitude dos trabalhos a cargo dos servidores do setor, notadamente os Auditores Fiscais da Previdência Social, estes desprovidos dos mais comezinhos instrumentos para a realização de suas penosas, complexas e árduas tarefas.

Entretanto, a MP 222/04 enveredou por um caminho que, no entender de especialistas no assunto, consultados pela ANASPS, não atende na plenitude os interesses comuns dos Auditores Fiscais, dos demais servidores da área de Arrecadação e Fiscalização, do INSS e, por fim, do próprio Ministério da Previdência Social.

Resolveu-se, portanto, apresentar uma proposta alternativa que significasse uma estrutura mais adequada e mais robusta para a área de Arrecadação e Fiscalização e que também contivesse outros elementos essenciais ao fortalecimento do INSS e do MPS e, extensivamente, de seus dedicados servidores, conforme quadros anexos.

As propostas apresentadas pela ANASPS, que buscam sobretudo, a valorização dos Auditores Fiscais em termos de estrutura funcional e da devida relevância de seu papel na Previdência Social, fazendo jus às lutas empreendidas há mais de meio século por sua entidade classista. Por outro lado, os demais servidores da Arrecadação e Fiscalização, tão maltratados pela MP 222/04, manteriam sua *casa-própria*, o INSS, onde teriam boas chances de progredir na carreira, juntamente com seus colegas de outras áreas.

Essa proposta, também, permitirá a plena implantação do Novo Modelo de Gestão do INSS, em que ora se empenha a Secretaria Executiva do MPS, conforme determina Portaria recentemente publicada e em fase de execução. Os milhões e milhões de reais dos cofres públicos gastos nesse projeto, não podem simplesmente ser jogados pela janela, fruto de uma inesperada e imprudente mudança de rumo do governo.

Valorizar a Casa Previdenciária, a nossa Casa, deve ser a tarefa de cada um de nós. Olhar para a aparentemente sedutora Casa do Vizinho, pode nos levar a enganos desastrosos, conforme os múltiplos exemplos que temos de desalentados colegas nossos que hoje sequer sabem onde procurar seus contracheques.

Os próprios Procuradores Federais, hoje na AGU, lutam para voltar para seu lar antigo — o INSS — de onde jamais deveriam ter saído, segundo a opinião de muitos.

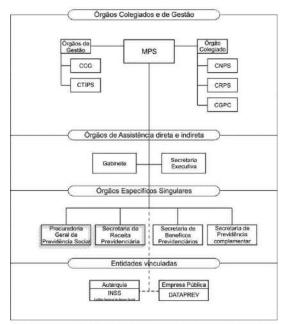
A Previdência Social, o único — e maior — programa social do país, exclusivamente gerido e prestado pelo Governo Federal, merece e deve ter a dimensão estrutural e a relevância pública compatíveis com sua importância. É nosso dever contribuir para que essa luta tenha integral sucesso.

2 -As propostas da ANASPS de nova estruturação do MPS e do INSS

- Manutenção e fortalecimento da estrutura da Diretoria da Receita Previdenciária do INSS, como responsável pelas atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições nos níveis *técnico* e *operacional*;
- criação da Secretaria da Receita Previdenciária, como órgão específico integrante da estrutura do MPS, responsável pelas atividades estratégicas relativas a políticas, diretrizes e normatização; estudos e pesquisas econômico-financeiros; tecnologia e segurança das informações; inteligência fiscal; recuperação dos créditos e outras de supervisão, controle, avaliação, melhoria dos processos de planejamento e gestão das atividades de arrecadação, fiscalização e cobrança, fortalecendo as atividades operacionais executadas pela Diretoria da Receita Previdenciária:
 - recriação da Procuradoria Geral da Previdência Social, tendo como paradigma a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:
- reestruturação das Carreiras Previdenciária e do Seguro Social, especialmente com a criação dos cargos de Analista Previdenciário (nível superior) e Técnico Previdenciário (nível intermediário), na transformação dos atuais cargos, obedecida a correlação devida;
- atribuição de poder de polícia ao Auditor-Fiscal, podendo o mesmo solicitar inclusive a quebra dos sigilos bancário e fiscal dos devedores, como forma de combater a sonegação e agilizar o sistema de cobrança;
- fortalecimento e modernização da DATAPREV, inclusive com a criação de um suporte específico para a área de Arrecadação e Fiscalização;
- recriação de Superintendências em todos os estados, reforçando o conceito federativo brasileiro, plenamente exigível em um programa social do vulto do previdenciário, um dos maiores do mundo. Isso facilitaria, sobretudo, o atendimento mais rápido e completo das demandas dos beneficiários e contribuintes;
- criação de Gerências Executivas da Receita Previdenciária, no mesmo quantitativo e nas mesmas localidades das Gerências Executivas atuais, que passariam a denominar-se Gerência Executiva do Seguro Social. A Gerência da Receita teria como titular, preferentemente, um Auditor Fiscal.

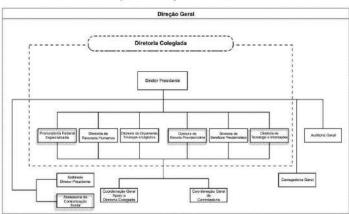
Veja e examine a proposta, resumida, apresentada pela ANASPS, da nova estrutura orgânica do MPS e do INSS.

Organograma do Ministério da Previdência Social - MPS Proposta de alteração da MP nº 222/04



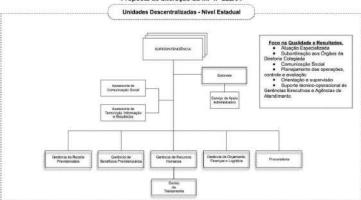
- Criação da Secretária da Receita Previdenciária e da Procuradoria Geral da Previdência Social
 como árgãos especificos singulares da estrutura organizacional do MPS, com competências e
 atribuções para o asercició de atividades estrátégicas de maior complexidade, destacando-se as
 de recuperação dos créditos previdenciários.
- Transformação da Secretaria de Previdência Social em Secretaria de Beneficios Previdenciários na estrutura do MPS.
- Absorção da Consultoria Jurídica pela Procuradoria Geral da Previdência Social no âmbito do MPS.
- Manutanção e fortalecimento das competências, órgãos e unidades da Diretoria da Receita Previdenciária e da Procuradoria Federal Especializade da atual estrutura regimental do INSS, com vista ao pleno exercicio de atividades táticas e operacionais, em especial a prestação de serviços na rede integrada de atendimento.

Organograma do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Proposta de alteração da MP nº 222/04



- Manutenção das competências, órgãos e unidades da Diretoria da Receta Previdenciária e da Procuradoria Federal Especializada na estrutura do INSS.
 Critação da Assessoria de Comunicação Social.
 Fortalacimento da área de Tacencioça é Informações, que passa de Coordenação Geral para Diretoria.
 Extinção da Coordenação-Geral de Recuperação dos Créditos Previdenciários, com o repasse das competências pio MPS.

Organograma do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Proposta de alteração da MP nº 222/04



Gerências Estaduais e Procuradoria vinculadas administrativamente ao Superintendente e subordinadas tecnicamente aos respectivos Orgãos da Diretoria Colegiada do INSS.

Clas: Quantidade de Supetinfendências Tipo A: 09 Tipo B: 18 Total: 27

3 - As mazelas da Medida Provisória

A MP 222/04 traz diversos problemas para os órgãos e os servidores previdenciários, no presente e no futuro, e cumpre alertar a todos para as repercuções que possam vir a acontecer.

Vejamos algumas:

- os servidores previdenciários da área de arrecadação e fiscalização do INSS irão para o MPS na condição de *requisitados*, ou seja, *emprestados* (MP 222, art. 9°). Continuarão vinculados ao INSS, integrantes que são da Carreira Previdenciária ou da Carreira do Seguro Social. Estão acenando para esses servidores com uma possível remuneração futura equivalente à dos Técnicos da Receita Federal. Uma informação improcedente, falsa, apenas com o intuito de distrair tais servidores quanto à sua situação funcional absolutamente iníqua. A ANASPS é inteiramente contrária ao tratamento discriminatório praticado contra cerca de 2500 colegas previdenciários;
- o patrimônio do INSS, ou seja, o verdadeiro patrimônio do trabalhador brasileiro, poderá vir a ser transferido para o patrimônio da União, conforme foi procedido com aquele pertencente à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (MP 222, art. 12). A ANASPS, sobre esse assunto, está advertindo os sindicatos de trabalhadores e as entidades de aposentados/pensionistas.
- fala-se, desde já, na futura criação de uma autarquia federal destinada a arrecadar, cobrar e fiscalizar todos os impostos e contribuições da União. Teme-se que apenas os auditores-fiscais em atividade sejam transferidos para essa autarquia. Os aposentados e pensionistas pertencentes à Carreira Auditoria-Fiscal permaneceriam em seus órgãos de origem, qual *almas penadas*, com seus direitos praticamente suspensos. Por exemplo, a criação da GIFA significou uma redução de 20% (vinte por cento) na remuneração potencial de aposentados/pensionistas. O aumento de GDAT de 55% para 100%, que garantiria o recebimento pleno pelos aposentados/pensionistas, foi simplesmente descartado. É preciso ficar alerta e a ANASPS está vigilante quanto a esses fatos;

A melhor correção para essas mazelas é a adoção da proposta da ANASPS, a partir dos estudos realizados por diversos especialistas no assunto.

4 - PFL ingressa com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a MP

222/04

O Partido da Frente Liberal ajuizou a ADI nº 3325/04, com pedido de liminar, objetivando caracterizar a inconstitucionalidade dos artigos 1º a 11 da MP 222/04, pois não atendem os pressupostos de relevância e de urgência, obrigatórios para a edição de Medida Provisória, nos termos da Constituição Federal.

Nota-se, pois, que as divergências não se restringem ao campo puramente técnico, motivo das propostas alternativas apresentadas pela ANASPS. Há, como se

vê, profundos desencontros quanto à própria constitucionalidade da referida medida provisória.

A ANASPS está acompanhando a tramitação de ADI nº 3325/04.

Deu no Jornal

Correio Braziliense, de 27/10/04, Coluna Ari Cunha, a frase:

"A Receita Federal cobra impostos como um leão e atende o contribuinte como uma lesma."

Empresário Marco Aurélio Garoni Oliveira

Será que é esse o modelo que o governo pretende implantar na Previdência Social?

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)321-5651 Fax: (061)322-4807/Internet: www.anasps.org.br/e-mail: anasps@anasps.org.br/ Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: Serra Gurgel / Projeto Gráfico e Editoração: STUDIO9 COMUNICAÇÃO / Tiragem: 55.000 exem-

DIKETOKIA EXECUTIVA

Presidente

Alexandre Barreto Lisboa (RJ) Vice-Presidente de Política de Classe José Júlio Martins de Queiroz (BA)

Suplente

Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)

José Luiz Francisco (SP)

Suplente

Elzuíla da Silva Ferreira (PI) Vice-Presidente de Adm. Financeira Paulo César de Souza (SC)

Suplente

Djair da Silva Pinto Filho (PB) Vice-Presidente de Patrimônio

Joaquim José de Carvalho (CE) Suplente

Circe Noeli Severo (RS)

Vice-Presidente de Comunicação Social Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)

Suplente

José Gonçalves Campos (AM)

Vice-Presidente de Relações Parlamentares José Mário Teperino (RJ)

Suplente

Cauby de Sá Palmeira (RJ)

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

Elienai Ramos Coelho (DF)

Suplente

Maria Célia Abreu Jardim (ES)

Vice-Presidente de Servicos Assistenciais Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)

Suplente

Rusemberg de Lima Costa (AC) Vice-Presidente de Cultura e Lazer Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)

Suplente

Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)

Conselho Fiscal

Presidente

Elizabeth Custódio (DF)

Membros

Márcia Regina Horta Piva (SP), João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)

Suplentes

Ana Cristina Evangelista (DF), Suzana Esteves Ramos (DF), Justina Conche Farina (MS)

Presidente da ANASPS com o Ministro da Previdência

Presidente da ANASPS, Alexandre Barreto Lisboa, foi recebido em audiência em 09 de novembro de 2004 pelo Ministro da Previdência Social Sena-

dor Amir lando que convocou a Secretária Executiva do MPS, Lieda Amaral, a

Diretora de Recursos Humanos do INSS, Lúcia Carvalho e Josimara Bezerra de Araújo, Coordenadora de Recursos Humanos do INSS para participar.

Dr. Alexandre estava acompanhado de Rolando Medeiros e Janira da Rocha Silva, dirigentes do SINDSPREV/RJ.

Na oportunidade foram examinadas

questões tais como concurso seletivo para Gerente Executivo, Capacitação Profissional, Criação da Mesa Setorial de Negociações, novos concursos já solicitados a SEPLAN, correção de eventuais distorções do PCCS nos Estados, parcerias com entidades representativas para

Disciplinado regime próprio de previdência dos servidores

Veja como vai ficar sua aposentadoria

Secretaria de Previdência Social do MPS, por intermédio da Orientação Normativa nº 3, de 13 de agosto de 2004, estabeleceu o disciplinamento

dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, dos magistrados, Ministros e Conselheiros dos Tribunais de Contas, membros do Ministério Público e de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

A referida Orientação, com 28 páginas, 72 artigos e diversos anexos, com exemplos de vários tipos de aposentadoria, consta no site da ANASPS (www.anasps.org.br) para consulta de todos os interessados.

A partir da próxima edição do Jornal da ANASPS, estaremos publicando diversos itens da Orientação de interesse direto de nossos associados.



Novos concursos para o INSS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizou o INSS a realizar concurso para o preenchimento de 2.400 cargos do Quadro de Pessoal do Instituto, um bom para o processo de recomposição

dos recursos humanos tão necessários ao bom desempenho da nobre missão da Previdência Social.

São os seguintes os cargos:

Perito Médico da Previdência Social – 1500 cargos Analista Previdenciário (nível superior) – 300 cargos Técnico Previdenciário (nível intermediário) – 600 cargos - Total - 2400 cargos

A ANASPS, que há tempo luta para que o INSS tenha um quadro de pessoal que corresponda efetivamente, em qualidade e quantidade, à magnitude do programa previdenciário brasileiro, congratula-se com a Direção Colegiada do Instituto, em especial com sua Diretoria de Recursos Humanos, pelo êxito ora alcançado.

A meta pela qual batalhamos é a de recompor cerca de 12 mil cargos, no mais curto prazo possível. Como início, os 2400 ora autorizados já é um bom incentivo.

Veja como receber a devolução do Plano de Seguridade Social

partir da folha de pagamento deste mês de outubro, o governo começará a restituir os valores do Plano de Seguridade Social (PSS)

descontados de servidores públicos que ocupam cargo efetivo e exerceram, entre janeiro de 1999 e março de 2003, cargo em comissão ou função de confiança. Nesse período, foram feitos descontos indevidos – segundo entendimento da Justiça, confirmado pelo Ministério do Planejamento – sobre a parcela remuneratória do cargo ou função.

Para receber a restituição, corrigida

pela taxa Selic acumulada no período, os servidores deverão preencher e entregar no setor de recursos humanos de seu órgão público o **Termo de Opção** por Restituição Administrativa da Contribuição Social, constante da Portaria Normativa nº 2, publicada 13 de outubro, no Diário Oficial da União.

A Portaria dispõe que os valores serão restituídos a partir de outubro. Portanto, aqueles servidores que preencherem o Termo de Opção após o fechamento da folha de pagamento, no próximo dia 18, terão a devolução no mês subseqüente. O formulário, embora esteja disponilizado na Internet, não pode ser enviado via correio eletrônico.

Deve ser preenchido, assinado e entregue no respectivo setor de recursos humanos.

No caso do servidor que exerceu mais de um cargo ou função no período referido, em órgãos diferentes, deverá requerer a requisição dos valores no órgão que efetuou o desconto do PSS, ou seja, aquele em que exerceu o cargo/função. A devolução do PSS, porém, ocorrerá no órgão onde o servidor encontra-se atualmente em efetivo exercício, independentemente de qualquer situação.

O governo federal estima que serão gastos com a devolução cerca de R\$ 220 milhões e serão beneficiados aproximadamente 106 mil servidores efetivos da

III - Evolução histórica do desmonte do INSS

desmonte total ocorrido desde 1999 até 2003 chegou a representar um enxugamento de quase 33% do total das suas

unidades, sendo 42% nas unidades da rede de atendimento a nível estadual, com a extinção de 3.231 cargos e funções. Mantendo a tendência macrocéfala do modelo a redução chega a atingir 114 unidades internas nas Gerências-Executivas e 227 nas Agências da Previdência Social do INSS, isto sem contar com o rebaixamento de nível de 06 Gerências-Executivas do Tipo A (DAS3) em Tipo B(DAS2) e 188 unidades, refletindo o descaso com o atendimento integrado da receita e de beneficios da Previdência Social.

Em 2004, caso seja aprovada a indesejada Medida Provisória nº222/04, o INSS terá um enxugamento de 1.375 cargos/funções representando um total de 47% da sua estrutura, sendo 54% nas Gerências-Executivas e Agências da Previdência Social, ou seja, nas unidades da rede integrada de atendimento em âmbito estadual.

2004 - Medida Provisória nº222/2004 - Em função única e exclusivamente da transferência da Diretoria da Receita Previdenciária do INSS e suas respectivas unidades nas Gerências -Executivas e Agências da Previdência Social para o MPS, acarreta um enxugamento total imediato de 1.375 cargos e funções, sendo 342 DAS e 1.033 FG. Convém ressaltar que 90% da redução dos cargos em comissão (DAS) estão localizados nas unidades da rede integrada de atendimento, o restantes 8% na Diretoria e 2% da Divisão de Julgamento. Por outro lado, não foi possível mensurar o desmonte provoca pelo esvaziamento da Procuradoria Federal Especializada do INSS, em decorrência do estabelecido no artigo 2º da referida Medida Provisória, que passa para a Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União as atribuições de representação judicial e extrajudicial relativas a execução da dívida ativa do INSS, representando uma verdadeira intervenção e enfraquecimento da previdência social como um todo.

2003 – Decretonº 4.660 de 02/04/2003 – redução de mais 872 cargos e funções, 154 DAS e 718 FG, representando um enxugamento de 49% na rede de atendimento com o fortalecimento do modelo macrocéfalo regionalizado implantado, através do Decreto nº 3081/99. Tal proposta possui uma ênfase na fiscalização da conduta funcional fortalecendo a atuação da Corregedoria do INSS, inclusive com a criação de Corregedorias Regionais, enquanto enfraquece a atuação das áreas de auditoria, recursos humanos e da receita previdenciária.

Decretonº4.668 de 07/05/2003 – aumenta um quantitativo total de 593 FGs em relação ao montante estabelecido em abril de 2003, graças a atuação da ANASPS, fortalecendo a estrutura da área de recursos humanos que retorna aos moldes proposto em 1999, embora mantenha o enfraquecimento da área de receita previdenciária. A nova modelagem organizacional do provocou o acréscimo de 412 unidades nas Gerências Executivas e 34 nas Agências de Atendimento, com a criação de 89 Agencias de atendimento tipo C e D.

2002 - Decreton°4.419/02 - man-

tém o mesmo modelo, com 6.829 cargos/funções reduzindo um total de 03 DASs e 03 FGs, com relação ao estabelecido no Decreto anterior.

1999 - Decreto n°3.081/99 - Reduz um montante total de 2.939 unidades com os seus respectivos cargos/funções, com enxugamento da estrutura do INSS a nível estadual e na rede de atendimento implantando o modelo macrocéfalo ainda vigente, em nome da modernização e integração dos processos de trabalho, destacando-se: a) criação da Diretoria Colegiada como Órgão de direção do INSS; b) extinção de 16 Superintendências Estaduais e esvaziamento das 10 sobreviventes; c) unificação das atividades de arrecadação e fiscalização, de benefícios e de procuradoria com a imediata extinção ou rebaixamento com perda de autonomia de 126 Gerências do Seguro Social (benefícios), 126 Gerências de Arrecadação e Fiscalização e 80 Procuradorias Regionais aglutinadas a nível regional em apenas 80 Gerências Executivas do INSS, com o total desaparecimento de 60 Gerências; d) 1070 Postos de benefícios e 612 de arrecadação e fiscalização foram reduzidos a condição de serviço e englobados em 800 Agências do Seguro Social, sendo 150 do Tipo A, 200 Tipo B e 450 do Tipo C, acarretando a imediata extinção de 270 Postos do Seguro Social (de benefícios). e) total enfraquecimento da atuação com o rebaixamento das funções dos 21 Centros e 26 Núcleos de Reabilitação Profissional; e) extinção das unidades de serviço social e de comunicação social do INSS em toda a estrutura; f) sobrevivência do treinamento apenas como uma enfraquecida CoordenaçãoGeral integrante da área de recursos humanos da Diretoria Colegiada, sendo extintas as unidades a nível estadual.

1992 – Lei nº8490 de 19/11/1992, extingue o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS) e restabelece o Ministério da Previdência Social (MPS) separado do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Decretonº569/92 – estabelece nova estrutura regimental para o INSS, redefinindo o modelo organizacional a partir da exclusão da Diretoria e das Delegacias Regionais do Trabalho que passam a fazer parte do então recém criado Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

1990 – Governo Color – Lei n°8.029, de 12/04/1990 - extingue o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e restabelece o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS),

Decreto nº99350, de 27/06/1990 - estrutura o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, mediante a

fusão do IAPAS (responsável pela arrecadação e fiscalização) com o INPS (prestador do serviços de beneficios). Até este período a Receita Previdenciária ficava a cargo de uma autarquia – o IAPAS- e a prestação dois serviços de Benefícios Previdenciários aos segurados em outra - o INPS. O IAPAS era o primo rico, pois administrava os recursos decorrentes da fiscalização, arrecadação e cobrança das contribuições previdenciárias. O INPS, considerado o primo pobre, era responsável pelo atendimento ao segurado, sem as mínimas condições de funcionamento. O motivo alegado para justificar a fusão era a melhoria do atendimento ao cidadão-segurado que contribuiu com a previdência social durante toda sua vida laboral, tendo direito ao atendimento digno e justo.

Elaborado por:

VERONICA MARIA MONTEIRO ROCHA, Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará e Mestre em Administração Pública pela escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, professora universitária das áreas de planejamento, organização e recursos humanos e administradora do quadro de pessoal do INSS, ocupou vários cargos na área modernização administrativa de Secretaria de Planejamento do Governo de Rondônia, tendo inclusive atuado no processo de estruturação do Estado em conjunto com a FUNDAP, exerceu na previdência social os cargos de Coordenadora de Planejamento de Recursos Humanos, Coordenadora de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos e Diretora de Recursos Humanos Substituta do INSS, atualmente é Vice-Presidente da ANASPS e Diretora de Apoio e Desenvolvimento da FUNPREV.

ATENÇÃO!

Última oportunidade para enviar a autorização para ação de anuênios.

Prezado(a) colega,

A ANASPS, na defesa dos interesses de seus associados, ajuizou ação coletiva (em 29.08.1995) na qual seu nome consta, cujo objeto reside no reconhecimento do tempo de serviço dos servidores regidos pela CLT, anteriores ao advento da Lei 8.112/90 (anuênios).

Através da Apelação Cível n. 1997.01.30823-0 (AO 95.00.13849-2), em tramitação no TRF, a Primei-

ra Seção do TRF da 1ª Região estabeleceu que na referida ação apenas os filiados que outorgassem autorização individual específica poderiam permanecer na ação, na qualidade de substituídos processuais, beneficiandose de seus eventuais efeitos.

Dessa forma, foi concedido um prazo para que os interessados possam providenciar a referida autorização, sob pena de manifesto desinteresse em permanecer como substituído na ação.

Assim, com a providência, perma-

necerão na ação como beneficiários substituídos da ANASPS, apenas os servidores que devolverem, devidamente assinada (não é necessário autenticar em cartório), a autorização específica anexa. A mesma deverá ser remetida para o seguinte endereço: ANASPS - SCS Quadra 01, Bloco K, Edifício Denasa, 10° andar, Brasília-DF, CEP 70398-900, ou entregue na diretoria estadual.

O Sucesso das ações judiciais depende de você. Preencha, assine e encaminhe à ANASPS a autorização abaixo.

AUTORIZAÇÃO

, bras	ileiro(a), ser	vidor(a) públ	ico(a), f	iliado(a	a) da	ANASPS, mat.
SIAPE,		, CPF n	·•	•		, residente e
domiciliad	lo(a) na rua _					,
, UF	, CEP _		•			
Pelo	presente instr	umento, o(a) ou	torgante	(em ativ	idade o	ou aposentado(a)
em /	'/) au	itoriza a ANAS	SPS, ASS	OCIAÇ	ÃO NA	ACIONAL DOS
						zo, na qualidade
				C	· ·	dos seus direitos
	•		-			e seus anuênios e
		•	•	ear a rev	isao u	e seus anuemos e
da contage	em de tempo d	e serviço celetis	ta.			
			,	de		de 2004.
	As	ssinatura do Sei	vidor(a)			





ANASPS defende agregados

INSS enviou aos agregados correspondência visando alcançar a chamada "composição remuneratória dos ser-

vidores agregados, de que trata a lei nº 1741/52.

Daquele ano até hoje a situação dos agregados passou por várias etapas, muitas delas difíceis, em que direitos consagrados desses servidores foram questionados e, até mesmo, cassados. Com muita luta, os episódios mais perversos foram contornados, preservando-se as conquistas desse segmento de funcionários.

Agora, uma vez mais, vem o governo, mediante uma linguagem amena e sedutora, tentando alterar o regime remuneratório dos agregados e, como sabemos desde muito tempo, isso certamente vai implicar em corte de vantagens para esse grupo de servidores.

Objetivando preservar as justas e antigas conquistas desses colegas, a ANASPS vai ingressar com ação judicial específica, de forma a reconhecer e preservar todos os direitos alcançados pelos agregados que são nossos associados.

Estaremos informando, oportunamente, as etapas de tramitação dessa ação.

Correção do PIS / PASEP: ajuíze sua ação!

correção dos saldos de conta (PIS/PASEP) dos associados poderá ser requerida ao juizado especial de sua cidade, mediante petição

específica, cuja cópia pode ser solicitada à ANASPS, ou obtida através do nosso site: www.anasps.org.br.

A correção dos saldos, relativamente aos expurgos inflacionários patrocinados no Plano Verão (janeiro de 1989, no percentual de 42,72%) e do Plano Collor I (abril de 1990, no percentual de 44,80%) é matéria já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, podendo, pois, o

associado requerê-la e, mais ainda, pleitear a incidência de juros remuneratórios de 3% (três por cento) ao ano e de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a época da lesão de direito do servidor, ou seja, janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente.

À petição, em duas vias, deverá o associado juntar cópias dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (RG)
- b) CPF
- c) comprovante de residência

Em seguida, protocolar a petição (em duas vias) no juizado especial de sua cidade, sendo-lhe devolvida a 2ª via com o recibo e

o número de seu processo, número esse que permitirá ao associado o acompanhamento da tramitação do processo, seja diretamente na Vara do Juizado, seja pela internet.

Caso o associado tenha 65 anos ou mais, esse fato deverá ser informado no ato do protocolo da petição, pois, neste caso, a movimentação do processo tem preferência legal.

Em caso de mudança de endereço do associado, comunicar à Vara do Juizado, o mais rapidamente possível.

Sendo esta ação de caráter individual, exclusivamente, a ANASPS pode apenas assessorar e auxiliar o associado, o que já vem fazendo.

Ação judicial dos 28,86% - Árdua Luta

o Jornal da ANASPS, e em nossos outros informativos, temos buscado manter os associados plenamente cientes do estágio

atual das dezenas de ações judiciais que a Entidade patrocina em defesa dos justos e legítimos interesses de nosso quadro social.

Relativamente à ação judicial que visa conceder o reajuste de 28,86% aos associados da ANASPS, embora todas as nossas vitórias no Judiciário Federal, temos encontrado barreiras enormes na execução da sentença favorável, fruto muitas vezes de uma visão preconceituosa de determinado setor do INSS que, utilizando-se de recursos protelatórios os mais despropositados, vem impedindo, até agora, o recebimento pelos servidores dos valores a eles devidos, em relação a um direito líquido e certo e absolutamente incontroverso.

A ANASPS, mediante um trabalho sistemático e à luz de fatos incontestáveis, conseguiu sensibilizar o Presidente e os demais membros da Diretoria Colegiada do INSS, quanto à justeza da causa e a necessidade de dar pronta e integral

liquidação da ação judicial relativa aos 28,86%, que originalmente alcançava cerca de 14 mil associados.

Recentemente, como conseqüência do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva da ANASPS, a Diretoria Colegiada editou a Portaria nº 3, de 28 de setembro de 2004 na qual "Constitui Grupo de Trabalho para analisar e elaborar os cálculos de *liquidação da decisão judicial* proferida no processo nº 950013851-4 – 6ª Vara Federal de Brasília-DF (2ª ação), que condenou o INSS a aplicar o reajuste de 28,86%, no vencimento dos servidores representados pela ANASPS" (grifo nosso).

O Grupo já está constituído e em plena ação, esperando-se que em quarenta dias, a contar de 18 de outubro, já se tenha o quantitativo de servidores beneficiados (excluídos os que optaram pela solução administrativa) e o valor da diferença que caberá a cada um deles.

Após isso, o INSS deverá fazer os relatórios necessários e apresentá-los ao Juízo da Execução, visando ao cumprimento da determinação judicial. Em seguida, estará a ANASPS empenhada na preparação, em conjunto com o INSS, da forma e das con-

dições para a realização do pagamento aos beneficiários.

É uma longa e árdua luta, na qual a Diretoria Executiva tem se empenhado em todos os momentos, sem descanso. Não basta ter êxito nas decisões judiciais: a execução da sentença na área administrativa é sempre cheia de percalços e dificuldades, exigindo doses elevadas de paciência, competência e dedicação.

Resolvida essa pendência, as demais quatro ações que a ANASPS patrocina em favor de todos os seus associados, relativamente aos 28,86% têm grandes chances de igual solução, certamente demandando um tempo bem menor para a execução de cada uma delas.

Registre-se uma vez mais, por imperativo de justiça, a grande colaboração que o INSS, por sua Diretoria Colegiada, vem prestando na solução deste e de outros pleitos que a ANASPS tem apresentado em defesa dos servidores previdenciários. Um relacionamento tão cordial e com resultados bastante estimulantes entre a Administração Previdenciária e uma Entidade de classe não é fato comum; ao contrário, raramente ocorre, razão pela qual nós da ANASPS

Receita previdenciária: novo milagre

Paulo César de Souza (*)

rrecadar R\$ 2 bilhões é a meta da Secretaria da Receita Previdenciária, autorizada pelo Presidente Lula, proposta por seus PHDs em generalidades.

Jesus fez o milagre da multiplicação dos pães, provavelmente o ministro Amir Lando, com sua equipe – estranha ao INSS! - , dificilmente fará o mesmo com a arrecadação previdenciária. Não há nenhum indício, pois em matéria de recuperação de crédito, a Previdência, como a Fazenda, tem uma tradição pífia. Se conseguir, poderá ser indicado ao Nobel de Recuperação de Crédito e ao Oscar em 2005!

A MP que autorizou a criação da SRP no MPS pretende copiar o modelo da Receita, como se servisse de modelo ter mais de R\$ 300 bilhões de crédito por receber! A questão é arrecadar a contribuição previdenciária e colocar no Tesouro, para ser redistribuído com fins eleitoreiros e assistenciais. Ou mais grave: instituir o caixa único e desmanchar o INSS. Ou ainda: elevar a níveis exponenciais a ineficiência dos sistemas declaratórios de impostos e contribuições.

Não se considera que o dinheiro da Previdência tem CPF, Carteira Profissional, RG, é do segurado, para pagar beneficio previdenciário. E ponto.

A MP que autorizou a SRP criando mais 58 cargos (cabide de emprego) não explica como serão arrecadados os R\$ 2 bilhões. Desmonta o INSS, leva 3.601auditores, 1.641 procuradores, 2.500 servidores, mesas, cadeiras, computadores, salas, divisórias, mas não explica a mágica da multiplicação dos pães, (R\$ 2 bilhões). É uma encenação.

Chega a ser criminosa a esterilização da Procuradoria Geral do INSS, com uma cultura que ensejou a criação do Direito Previdenciário no país e as varas de Previdência na Justiça Federal.

O INSS tem uma estrutura de 10 superintendentes, 102 Gerências, 1 240 unidades, 46,4 mil servidores e experiência de 83 anos de pagamento em dia. Sua receita serviu para estimular a industrialização e o desenvolvimento do país, apesar da pilhagem e dos saques dos que usaram a Previdência para fins políticos.

Muitos dos 5.600 municípios brasileiros têm suas economias baseadas unicamente nos pagamentos dos benefícios previdenciários. Em milhares de casos, tais pagamentos superam as transferências federais e estaduais. O INSS paga em dia . Se atrasasse, essas economias seriam arruinadas e os beneficiários teriam dificuldades de sobreviver.

A criação da Secretaria já foi tentada no passado, com o IAPAS, elefante branco que deveria só arrecadar. Os PHDs desconheceram a experiência do passado, querendo ser inovadores! O IAPAS morreu na praia e se restabeleceu o INSS, como centralizador da arrecadação e pagamento da previdência.

Não somos contrários à criação da SRP no âmbito do MPS, que tem uma Secretaria de Previdência Social. Julgamos que deveria funcionar como órgão de planejamento, normatização, coordenação e controle para a área de receita. Não como órgão de execução, que deve ficar no INSS.

Sabemos nós previdenciários que há problemas na arrecadação da receita do

"Muitos dos
5.600 municípios
brasileiros têm suas
economias baseadas
unicamente nos
pagamentos
dos benefícios
previdenciários"

INSS. São as nossas feridas. Problemas estruturais: desemprego, renda baixa (47,4 milhões de miseráveis recebem R\$ 65 por mês FGV/IBGE) massa salarial em declínio, informalização da economia, mudança do eixo industrial para serviço, nos grandes centros urbanos, baixa contribuição dos empregadores e trabalhadores rurais e isenção do agrobusiness. Há outros problemas: até aqui, o MPS não formulava políticas de receita, de combate à sonegação (30% da receita anual), de recuperação de crédito. Ampliava a isenção, não deixava fiscalizar e cobrar. Mais ainda: todas as distorções na receita foram geradas de fora para dentro do INSS, pelos escalões superiores dos governos nos últimos 10 anos.

A SRP deve ser criada para:

-erradicar a interferência da base política

na fiscalização, cobrança e arrecadação;

-cobrar a dívida ativa de R\$ 220 bilhões; além da dívida administrativa;

-liquidar a sonegação, a evasão, elisão, brechas legais, ralos por onde somem 30% da receita anual;

-reduzir a isenção contributiva que será de R\$ 16 bilhões em 2005;

-acabar com a indústria dos parcelamentos e reparcelamentos, o REFIS do REFIS, o SIMPLES do SIMPLES;

-trazer para o INSS os 40 milhões de informais;

-permitir que o INSS venda planos de capitalização (PGBL e VGBL) nas mesmas condições de bancos e seguradoras com o diferencial da garantia do Estado;

-colocar na cadeia os caloteiros, apropriadores indébitos e depositários infiéis;

-aumentar o número de auditores fiscais e procuradores;

-melhorar as instalações físicas e técnicas de trabalho, inclusive com lap tops, palm tops, etc;

-trazer a Dataprev para o INSS;

-dotar o INSS de programas e sistemas atualizados e de vanguarda, seguros (imunes à fraude), eficientes, inteligentes;

-fazer com que os programas e sistemas se integrem no INSS e para fora do INSS, com as receitas federal, estaduais e municipais, FGTS, CAGED, etc.

-colocar na rede bancária as cobranças para que sejam feitas de forma apolítica, impiedosa e impessoal;

-adotar mecanismos que induzam os contribuintes (empresas e autônomos) do INSS anualmente a fazer uma declaração simplificada (uma folha só) de ajuste, confirmando o recolhimento de suas contribuições;

-administrar o patrimônio da Previdência de forma competente.

Pode chocar a muita gente que abrindo a caixa preta do INSS revelemos tantas falhas institucionais e operacionais!

O MPS precisa de uma Secretaria, mas não há nenhuma lógica de centralizar o planejamento e a execução numa mesma unidade. Não há nenhuma lógica em desmanchar o INSS.

Francamente, o que o governo do Presidente Lula deveria ter feito, ao invés da MP 222, era uma outra MP, criando o Ministério da Seguridade Social, restabelecendo o orçamento da Seguridade Social, com fontes e usos da Seguridade, fortalecendo a

(*) Paulo César de Souza é Vice Presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Socialase 2

ANASPS, entidade com 53 mil associados milhões de aposentados e pensionistas e o